DECRETO Nº10
Dispõe sobre a suplementação de Dotação

O Prefeito Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas, e nos termos do art. 43 § 1º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 e Lei Municipal nº ~~450/87~~. 472/88

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento Municipal de Finanças (DMF) autorizado a abrir o orçamento geral do corrente exercício financeiro em um crédito adicional suplementar no valor de NCz$ 10.500,00(dez Mil e Quinhentos Cruzados novos), em reforço das seguintes dotações:

UNIDADE	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
Dotação	3.120	. Material de Consumo	800,00
Dotação	3.132	. Outros Serviços e Encargos	400,00
UNIDADE	02.02	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
Dotação	3.111	. Pessoal Civil	1.000,00
Dotação	3.113	. Obrigações Patronais	800,00
UNIDADE	03.00	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Dotação	3.120	. Material de Consumo	400,00
Dotação	3.132	. Outros Serviços e Encargos	1.500,00
UNIDADE	04.02	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
Dotação	3.120	. Material de Consumo	600,00
UNIDADE	05.00	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
Dotação	3.120	. Material de Consumo	3.000,00
UNIDADE	05.02	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
Dotação	3.120	. Material de Consumo	1.000,00
UNIDADE	09.00	ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
Dotação	3.132	. Outros Serviços e Encargos	500,00
Dotação	3.252	. Pencionista	500,00

Art. 2º - Para respaldo de que se trata o artigo precedente fica o departamento Municipal de Finanças autorizado a comprometer recursos oriundos do excesso de arrecadação apurados até o mês de fevereiro/89.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, em 14 de março de 1989

Carlos Antonio Foltz
Prefeito Municipal

Osmir Rodrigues Machado
Diretor Adm. Financeiro